

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO MENTORIA – DIREÇÃO FaBCI/COORDENAÇÃO DE CURSO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO – No. 03/2018**

**PROGRAMA DE MENTORIA VOLUNTÁRIA**

**Inscrições para as vagas de Mentorados(as) da FaBCI – 2º sem. 2018**

A Direção da Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando a seleção de 04 alunos(as) para ocupar as vagas de **mentorado(a)** do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo para o ano de 2018, 2º semestre.

**1. Das disposições gerais**

O Programa de Mentoria Voluntária da FaBCI busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes do curso de graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação.

O Programa cumpre os propósitos de:

- Dar suporte ao discente para que obtenha melhores resultados em seu aprendizado e desempenho acadêmico-profissional;
- Auxiliar nos processos de ensino-aprendizagem;
- Cooperar no desenvolvimento do discente, aumentando suas chances de ingressar e se destacar no mercado de trabalho;
- Orientar sobre questões de empregabilidade, quando aplicável;
- Propiciar ao discente maior engajamento nas atividades relacionadas à sua formação acadêmica;
- Apoiar o discente em suas questões psicossociais.

Os docentes<sup>1</sup> voluntários envolvidos no processo de Mentoria Voluntária da FaBCI são:

---

<sup>1</sup> Mentores voluntários do segundo semestre de 2018.

Profa. Adriana Maria de Souza  
Prof. José Mario de Oliveira Mendes  
Profa. Maria Rosa Crespo  
Profa. Valéria Martin Valls

## 2. Dos requisitos para a candidatura

a) Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados na FaBCI e sem atrasos financeiros com a Faculdade (a comprovação será mediante histórico financeiro a ser solicitado pela Direção da FaBCI ao setor de mensalidades);

b) Discentes que não apresentem dependência(s) na(s) disciplina(s) do curso e que tenham bom aproveitamento nas aulas, nota igual ou superior a 6,0 (a comprovação será mediante consulta ao histórico escolar do discente na secretaria acadêmica).

## 3. Período de inscrição

As inscrições estarão abertas de: 08 a 20/06/2018 através de *e-mail* para [mentoria\\_fabci@fespsp.org.br](mailto:mentoria_fabci@fespsp.org.br)

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e sem as informações do item 5.

O discente inscrito será convocado via *e-mail* para as entrevistas que serão realizadas com a Coordenação da Mentoria<sup>2</sup> e, se necessário, com os docentes mentores. O período das entrevistas de seleção será entre os dias 21, 22 e 25 de junho de 2018.

O discente que não comparecer ao agendamento será automaticamente excluído(a) do processo, caso não apresente uma justificativa para a sua ausência.

Obs.: Alunos contemplados em semestres anteriores não podem se candidatar novamente.

## 4. Principais atribuições do mentorado

- Assiduidade (mais de 02 (duas) faltas não justificadas, o discente estará automaticamente fora do Programa);
- Comprometimento e engajamento com o seu desenvolvimento e o seu aprendizado;
- Disciplina, rotina de estudos e de tarefas que forem sugeridas e solicitadas pelo mentor (o não-cumprimento será reportado à coordenação da mentoria para as devidas providências);
- Disposição, interesse e motivação para aprender e aceitar auxílio.

## 5. Processo de seleção e critérios de avaliação

---

<sup>2</sup> A Coordenação da Mentoria é ocupada por um ou mais mentores do período (por adesão) e cabe à Coordenação coordenar o programa, em conjunto com a Coordenação do curso.

- O discente deverá enviar um e-mail de inscrição ao processo seletivo contendo:
  - nome completo;
  - indicação de semestre e período;
  - um breve relato sobre o discente: podendo falar sobre suas origens, valores, interesses, conquistas ou outras características e narrativas pessoais que considere importantes (máximo 20 linhas);
  - um breve relato sobre a intenção do discente no processo de mentoria (máximo 15 linhas);
  - indicação do docente que deseja ser seu mentor. Deverá ser indicado o nome de 02 docentes que deseja ter como mentor (em ordem de preferência) e para o caso da não possibilidade de um deles. Vale mencionar que cada docente terá 01 mentorado por período. Assim, caso haja mais de um discente interessado em um mesmo docente, caberá aos responsáveis pela seleção a incumbência de selecionar quem será o escolhido, a partir dos critérios de avaliação abaixo.
- O discente inscrito será avaliado pela Coordenação da Mentoria, com base nos seguintes parâmetros:
  - histórico escolar e financeiro,
  - análise dos relatos apresentados,
  - entrevista (Coordenação Mentoria e Mentores).
- Para cada um dos três itens de avaliação será atribuída uma nota de 0 a 10. A nota final de avaliação será obtida da média dos três itens. Será selecionado(a) o(a) aluno(a) cuja média for a maior.
- Em caso de empate serão considerados, na seguinte ordem: o histórico escolar e financeiro, entrevista e indicação dos docentes da Mentoria.

Nota: A critério da Coordenação da Mentoria, os docentes voluntários serão acionados para apoiar a seleção do(a) candidato(a).

## 6. Divulgação dos resultados

O resultado da seleção será divulgado até o dia 26/06/2018, via *e-mail* da Mentoria.

## 7. Período de vigência

A vigência do Programa de Mentoria Voluntária será de aproximadamente 04 (quatro) meses e terá início a partir do dia 13 de agosto de 2018 e se encerrará no dia 30 de novembro de 2018, podendo ocorrer alterações nesse prazo, dependendo das partes envolvidas: mentor e mentorado.

## 8. Suspensão / cancelamento

- Caso o discente solicite trancamento ou cancelamento de matrícula será automaticamente desligado(a) do Programa de Mentoria;
- Caso o discente não cumpra com as atividades propostas, poderá ser suspenso do processo de Mentoria, a critério da Coordenação de Mentoria. Neste caso, o

discente receberá uma notificação por escrito, encaminhada pela Coordenação da Mentoria, que deverá comunicar ao discente a decisão;

- Caso o discente tenha interesse em se desligar da monitoria, deverá comunicar a Coordenação de Mentoria por escrito, justificando sua decisão. A Coordenação providenciará o cancelamento do processo de Mentoria;
- Caso algum docente voluntário decida interromper o processo, o discente será notificado e orientado sobre como dar continuidade com outro docente envolvido com a Mentoria.

## **9. Certificado**

- Ao término do período de vigência da Mentoria, o discente obterá um certificado de participação no processo como mentorado.
- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Mentoria / Direção da FaBCI.

São Paulo, 07 de junho de 2018.

Profa. Dra. Valéria Valls  
Direção da FaBCI

Profa. Me. Adriana Souza  
Coordenadora da Mentoria